



PROVIMENTO N° 06, DE 30 DE ABRIL DE 2010.
(Revogado pelo Provimento n° 29, de 10 de junho de 2016)

Dá nova redação aos arts. 3º e 4º, caput, do Provimento nº 004/2009 e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Os artigos 3º e 4º, do Provimento nº 004, de 05 de março de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. A Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional do Estado de Alagoas – CEJAI-AL será composta por:

I – Corregedor-Geral da Justiça;

H – um Juiz de Direito de 3ª entrância que exerça, preferencialmente, suas funções na Comarca da Capital;

III – um Juiz de Direito da Infância e da Juventude;

IV – um Juiz de Direito de uma das Varas de Família da Capital”.

“Art. 4º. A Presidência da Comissão será exercida pelo Corregedor-Geral da Justiça, ou por um Juiz de Direito, membro da Comissão, por ele designado”.

Art. 2º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES
Corregedor-Geral da Justiça